



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

13

DECRETO N.º 016/2009

“Dispõe sobre valor de hora/máquina na municipalidade”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA;

Art. 1º - Fica instituída no Município de Echaporã, a cobrança de hora de máquinas e caminhões, descritos no presente decreto, com seus respectivos valores por hora.

VEÍCULO/MÁQUINA	REFERÊNCIA	VALOR
CAMINHÃO TOCO	Hora	R\$ 60,00
CAMINHÃO TRUCK	Hora	R\$ 80,00
PÁ CARREGADEIRA	Hora	R\$ 70,00
MOTONIVELADORA	Hora	R\$ 90,00
RETRO ESCAVADEIRA	Hora	R\$ 60,00
CAMINHÃO TRUCK	Viagem de terra para aterro	R\$ 20,00
CAMINHÃO TOCO	Viagem de terra para aterro	R\$ 10,00
CAMINHÃO TRUCK	Viagem de pedra (Assis)	R\$ 120,00
CAMINHÃO TOCO	Viagem de pedra (Assis)	R\$ 80,00
CAMINHÃO TRUCK	Viagem de Areia Fina Porto	R\$ 50,00
CAMINHÃO TOCO	Viagem de Areia Fina Porto	R\$ 30,00

Art. 2º - O montante de horas a serem utilizados deverá ser recolhido diretamente na Tesouraria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DB

Parágrafo Único – Caso o total de horas não seja suficiente para o termino do serviço pago, o interessado deverá, de imediato recolher a diferença na Tesouraria.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
09 de março de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

Luciano Vilalba Moura

Secretário